

privilegiar um licitante em detrimento dos outros, vez que o objeto e suas especificações exigidos no edital foram amplamente divulgados, bem como contém disposições claras e objetivas.

Permitir a permanência no procedimento licitatório de licitante que não observou os requisitos necessários somente se justifica em caso de flagrante ilegalidade ou inconstitucionalidade, o que não é o caso deste procedimento licitatório. Porém, em se tratando de equívoco na prática do ato recorrido, é claro e objetivo o § 4º do Artigo 109 da Lei 8666/93 nos mostrando que o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

## DECISÃO

Diante de todo o exposto, decidimos por CONHECER os recursos interpostos pelas empresas, A. G. F. SILVA ENGENHARIA, ENGEBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA PREMIUM LTDA.

E,

No mérito DAR PROVIMENTO ao pedido da licitante A. G. F. SILVA ENGENHARIA, considerando novo posicionamento do engenheiro Danubyo Wagner Silvestre Monteiro, considerando ainda revisão dos autos e razões expostas, nesse sentido HABILITANDO a recorrente considerando momento inoportuno a exigência de Engenheiro Sênior.

No mérito DAR PROVIMENTO PARCIAL ao pedido da licitante ENGEBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA, afastando o fato de não ter apresentado em seu quadro técnico, profissional de nível sênior, compatível com a planilha do objeto licitado constante no anexo VI, edital do certame, afastando também o fato de que o engenheiro civil Pedro Augusto Bastos Ribeiro, detentor de atestados de capacidade técnica apresentados (não compatíveis com as exigências do edital) não consta na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa, apenas apresentado sua comprovação de vínculo através de contrato de prestação de serviços.

E por fim, no mérito NEGAR PROVIMENTO ao pedido da licitante ENGEBRITO CONSTRUTORA PREMIUM LTDA mantendo a mesma INABILITADA, por não atender no rol de CATs apresentadas os incisos II, III e IV, dos itens 6.2.4.1 e 6.2.4.2 do Edital.

No mérito DAR PROVIMENTO PARCIAL ao pedido da licitante CONSTRUTORA PREMIUM LTDA, afastando o fato de que deixou de apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física em nome do profissional José Nilson Moraes do Nascimento, detentor dos atestados de capacidade técnica apresentados (não compatíveis com as exigências do edital) com data de validade vencida.

E por fim, no mérito NEGAR PROVIMENTO ao pedido da licitante CONSTRUTORA PREMIUM LTDA mantendo a mesma INABILITADA, por não atender no rol de CATs apresentadas os incisos I, II, III, IV e V dos itens 6.2.4.1 e 6.2.4.2 do Edital.

Com o presente julgamento, seja submetido a autoridade superior, para fins de manifestação, nos termos do § 4º do Artigo 109 da Lei 8666/93.

Esse é o entendimento salvo melhor juízo.

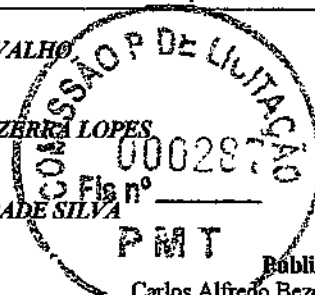
Terra Nova-PE, 20 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

LUZIA ALVES DE CARVALHO  
Presidente

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES  
Secretário

VERA LUCIA DE ANDRADE SILVA  
Membro



Búlbico por:  
Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
Código Identificador:EEE0500A

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA

## DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2022

Processo Licitatório PMT: 024/2022

Pregão Eletrônico SRP: 018/2022

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção destinados à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama.

DETENTORA: MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES, inscrita no CNPJ n.º 27.677.413/0001-61.

Valor Global: R\$ 55.434,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO -  
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
Código Identificador: 12EE972E

## DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

Às

Empresas: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60, detentora da ARP 03/2021; ASSUNÇÃO - TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20, detentora da ARP 01/2021; FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.110.015/0001-85, detentora da ARP 02/2021;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 10/2021, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 010/2021, do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE nº 010/2021, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, resultando em Contrato da empresa SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI no valor R\$ 18.764,62 (dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), da empresa ASSUNÇÃO - TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME no valor de R\$ 20.020,00 (vinte mil

**RENAN AGOSTINHO DE SOUSA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Renan Agostinho de Sousa  
Código Identificador:7B8E8C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - PREGÃO Nº 008/2022. CONTRATADA: MELLO COMERCIO, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 43.136.229/0001-60. VALOR: R\$ 838.180,83. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022.**

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

Publicado por:  
Renan Agostinho de Sousa  
Código Identificador:DBCEA9DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022**

**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - PREGÃO Nº 008/2022. CONTRATADA: RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ:32.337.973/0001-07. VALOR: R\$ 105.832,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2022.**

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

Publicado por:  
Renan Agostinho de Sousa  
Código Identificador:F834F840

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021**

**CONTRATADA: COMERCIAL VITAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.400.219/0001-20. Processo Licitatório PMT nº: 044/2021 Pregão Eletrônico SRPC nº: 030/2021 Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 75, 79 e 83 da ARPC 107/2021.**

**VALOR ACRESCIDO: R\$ 17.240,99 (dezessete mil duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022**

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário de Planejamento e Gestão



Publicado por:  
Denny Emanuel Tavares da Silva  
Código Identificador:167DC358

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO**

**ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 054/2022**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a ERRATA referente a Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é a o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção destinados à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama.

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 55.434,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

Leia-se:

Valor Global: R\$ 52.434,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 23 de maio de 2022. (Código identificador: 12EE972E).

Toritama, 26 de maio de 2022.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**  
Gerente de Contratos e Convênios

Publicado por:  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
Código Identificador:83D29982

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº.009/2022**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a ERRATA referente a Convocação para Assinatura de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 009/2022 - COMUPE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.

Onde se lê:

A aquisição de 01 (um) veículo, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.

Leia-se:

A aquisição de 02 (dois) veículos, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 26 de abril de 2022. (Código identificador: A5AF7E36).

Toritama, 26 de maio de 2022.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**  
Gerente de Contratos e Convênios